



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é um importante instrumento de exercício de cidadania e participação democrática inserido no ordenamento jurídico através da lei federal 13.460/2017, cujo objetivo principal consiste em informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, bem como padrões de qualidade de atendimento público.

A presente carta foi elaborada pela Ouvidoria em conjunto com a Controladoria e demais servidores do Administrativo da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. Além da Lei 13.460/2017, tomamos como base legal para o seu desenvolvimento o Decreto 9.094/2017, a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e também as legislações municipais.

COMPROMISSOS

- Os servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio devem executar suas atribuições e competências, de acordo com os valores da instituição, favorecendo o acesso do cidadão-usuário aos serviços e sem incorrer em qualquer tipo de preconceito;
- O atendimento aos cidadãos-usuários será feito de maneira acolhedora, dialogada, informativa, clara e objetiva, respeitando a confidencialidade, a imparcialidade, a legalidade e o código de ética do servidor público civil;
- No atendimento, inclusive via telefone, o servidor da Câmara Municipal de Afonso Cláudio se identificará de modo cortês, e respondendo à informação solicitada;
- Critérios para o atendimento: por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e portadores de necessidades especiais.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio se compromete a aprimorar e manter atualizada:

- A identificação e sinalização dos departamentos e setores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio;
- As instalações adequadas aos portadores de necessidades especiais;
- A acessibilidade em suas instalações, facilitando o acesso de usuários prioritários;
- Os ambientes de trabalho, incluindo as instalações sanitárias, limpos e higienizados de acordo com os padrões de saúde, gerando conforto e bem-estar aos usuários.

Para os serviços da Ouvidoria e SIC, o tempo do atendimento e de espera dependerá do assunto e da sua complexidade, podendo se estender por período superior ao acima previsto e qualquer cidadão poderá apresentar pedido de acesso a informações, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, respeitando-se as informações pessoais e as informações sigilosas.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio constitui o Poder Legislativo do Município, comendo-se de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente, tem funções principalmente legislativas, mas exerce, cumulativamente, funções de fiscalização e julgamento, podendo ainda sugerir medidas administrativas e, no que lhe compete, praticar atos de administração interna.

Ao todo, 11 vereadores compõem a Legislatura da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, eles se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público e que acontecem nos dias 10, 20 e último dia de todos os meses, não havendo sessões apenas no período de recesso, que compreende 15 de dezembro a 15 de fevereiro e 15 de junho a 15 de julho de cada ano.

Os vereadores também atendem à população em seus gabinetes (pessoalmente ou por intermédio de sua assessoria), visitam as comunidades nos bairros de Afonso Cláudio e reúnem-se com secretários municipais e com o prefeito para apresentar as demandas dos cidadãos.



Na Câmara Municipal de Afonso Cláudio, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções, pela Fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade afonsoclaudense.



INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento presencial

Plenário e Administrativo:

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, bairro São Tarcisio, Centro,
Afonso Cláudio/ES CEP: 29600-000

Horário de atendimento

Segunda-feira à Quinta-feira, de 7h às 16h

Sexta-feira, de 7h às 13h.



PROCESSO DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

PROCESSO LEGISLATIVO

Serviço Disponível

Informações sobre a situação de leis, decretos, Resoluções etc.

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Canais de Atendimento

- Presencial: Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, bairro São Tarcisio, Centro, Afonso Cláudio/ES CEP: 29600-000 – Tel: (27)3735-1234
- Site: www.cmac.es.gov.br

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um órgão integrante da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, criada para ser o canal de interlocução entre a Câmara e a sociedade. Por intermédio da Ouvidoria o cidadão pode se manifestar à Câmara Municipal a sua opinião, crítica e até mesmo fazer sugestões que impliquem no aprimoramento das atividades do legislativo.

A Ouvidoria da Câmara Municipal surge como instrumento para auxiliar o cidadão no controle, na avaliação e no acompanhamento da administração pública que, por sua vez, tem o dever constitucional de respeitar os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Para que serve a Ouvidoria?

Para receber, analisar e responder as manifestações enviadas pelos cidadãos (denúncias, elogios, informações/ solicitações, reclamações/ críticas e sugestões) e buscar soluções, tendo em vista aprimorar a prestação do serviço público.

Para consolidar a democracia e fortalecer a cidadania, incentivando a participação popular, e também para contribuir e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara de Vereadores à população, sugerindo e recomendando providências.

Para que serve a Ouvidoria?

Enumerar falhas; sinalizar necessidades; sugerir alternativas, reafirmar os bons serviços prestados pela Instituição.

Tipos de manifestação:

Denúncia, elogio e sugestão.

Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade/ilegalidade na administração ou no atendimento do Poder Legislativo.

Elogio - Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação por serviço prestado ou atendimento recebido pela Câmara de Vereadores.

Solicitação - Solicitação de orientação ou informação relacionando à área de atuação da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Reclamação - Manifestação de insatisfação em relação às ações e serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Sugestão - Ideia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho da Câmara de Vereadores.

Serviço Disponível

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC), responsável por fornecer as informações com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Canais de Atendimento

- Presencial e correspondência: Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcisio, Centro, Afonso Cláudio/ES CEP: 29600-000
- Site: <http://www.cmac.es.gov.br/ouvidoria>
- E-mail: ouvidoriacmac@gmail.com.br
- Telefone: (27) 3735-1234

Prazo para resposta ao cidadão

Vinte dias, podendo ser prorrogado por mais vinte dias (mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente).

PROTOCOLO

Serviço Disponível

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Canais de Atendimento

- Presencial: Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcisio, Centro, Afonso Cláudio/ES CEP: 29600-000
- Telefone: (27) 3735-1234

RECURSOS HUMANOS

Serviço Disponível

Emissão de certificados e declarações com relação a situação funcional.

Usuários

Servidores e ex-servidores.

Canais de Atendimento

- Presencial: Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcisio, Centro, Afonso Cláudio/ES CEP: 29600-000
- Telefone: (27) 3735-1234



VEREADORES (19º LEGISLATURA)

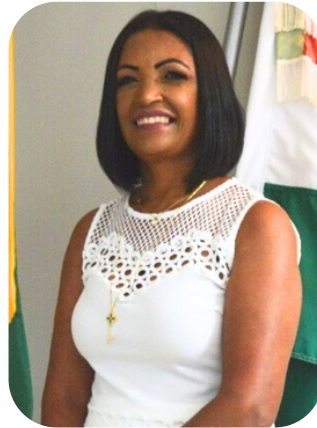
2021/2024



Marcelo Berger Costa
(PSB)



**Manoel Messias
Tosta Abílio**
(PRB)



**Roserene Paulino
da Silva**
(PRB)



Vanildo Kampim
(PODEMOS)



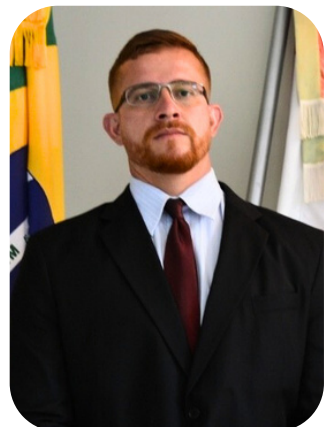
**Adeilde Davel
de Oliveira**
(PSDB)



**Carlos Roberto
Tristão de Souza**
(PSB)



Éldo Lopes Tomé
(PDT)



**Hernandez Coelho
Vitorasse**
(UNIÃO)



Hilário Linhaus
(PP)



**Paulo Aparecido
Thereza**
(PRB)



**Romildo Camporez
da Silva**
(MDB)

FUNÇÕES DO VEREADOR

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário.

As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:

- a) **Emenda à Lei Orgânica** - Proposição destinada a alterar a Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio;
- b) **Projeto de Lei** - É a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa de competência da Câmara Municipal sujeita a sanção do Prefeito;
- c) **Projeto de Resolução** - É a proposição destinada a regular matéria de interesse exclusivo da Câmara Municipal;
- d) **Projeto de Decreto Legislativo** - É a proposição destinada a regular a matéria que exceda aos limites da economia interna da Câmara Municipal não sujeita a sanção. Constituem objeto de projeto de decreto legislativo as matérias previstas no 9º, art. 37 da Lei Orgânica do Município;
- e) **Emendas** - É a proposição que visa alterar as proposições previstas no Art. 29 da Lei Orgânica do Município. A Emenda pode ser Supressiva (suprime parte ou o todo do artigo, parágrafo ou inciso), Substitutiva (que substitui o artigo, parágrafo ou inciso), Aditiva (que acrescenta aos termos do artigo, parágrafo ou inciso), Modificativa (altera a redação do artigo, parágrafo ou inciso);

- f) **Requerimento** - É a proposição dirigida por qualquer Vereador ou Comissão ao Presidente ou à Mesa sobre matéria de competência da Câmara Municipal;
- g) **Moções** - É a proposição em que o vereador sugere a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, protestando ou repudiando;
- h) **Indicação** - É a proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público aos Poderes competentes;
- i) **Veto** - Ato pelo qual o chefe do poder executivo nega, total ou parcialmente, sanção a uma lei votada pelas câmaras legislativas;
- j) **Substituto** - É a proposição apresentada por Vereador ou comissão para substituir outra já apresentada sobre o mesmo assunto.



MESA DIRETORA - 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



PRESIDENTE

**Marcelo Berger Costa
(PSB)**



VICE-PRESIDENTE

**Manoel Messias
Tosta Abílio
(PRB)**



1ª SECRETÁRIA

**Roserene Paulino
da Silva
(PRB)**



2º SECRETÁRIO

**Vanildo Kampim
(PODEMOS)**

GABINETES DOS VEREADORES

Com o objetivo de maior aproximação da Casa Legislativa com a sociedade, os vereadores e seus assessores atendem diariamente em seus gabinetes parlamentares, para tratar dos assuntos listados abaixo, além das funções citadas anteriormente:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos;
- O tempo de espera pode variar de 5 a 30 minutos e o tempo de atendimento depende do assunto e sua complexidade.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio tem três tipos de reuniões ou sessões, sendo elas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Ordinárias - São as regulares, realizadas toda quarta-feira às 16 horas, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.

Extraordinárias - podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio em caso de decretação de intervenção e para compromisso de posse do prefeito e Vice-prefeito. Também pode ser convocada pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito Municipal e pela maioria absoluta de seus membros em caso de urgência ou interesse público relevante.

Solenes - serão convocadas pelo Presidente para o fim específico que lhes for determinado. Essas sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, em local adequado e condigno e não haverá expediente e Ordem do Dia, sendo inclusive dispensada a leitura da ata e a verificação de presença. Nas sessões solenes não haverá tempo determinado para o seu encerramento. Será elaborado previamente o programa a ser obedecido na Sessão Solene, podendo inclusive usarem da palavra autoridades e homenageados. No dia 23 de julho de cada ano será realizada sessão solene comemorativa a emancipação política do Município de Afonso Cláudio. Como parte do programa da Sessão Comemorativa da emancipação política, a Câmara Municipal fará entrega de títulos honoríficos. Serão realizadas Sessões Solenes, denominadas de Preparatórias com vista a dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos, bem como para eleição da Mesa Diretora.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



PRESIDENTE

**Roserene Paulino
da Silva
(PRB)**



MEMBRO

**Romildo
Camporez da Silva
(MDB)**



MEMBRO

**Carlos Roberto
Tristão de Souza
(PSB)**



SUPLENTE

**Hilário Linhaus
(PP)**



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



PRESIDENTE

**Adeilde Davel de
Oliveira
(PSDB)**



MEMBRO

**Romildo
Camporez da Silva
(MDB)**



MEMBRO

**Éldo Lopes Tomé
(PDT)**



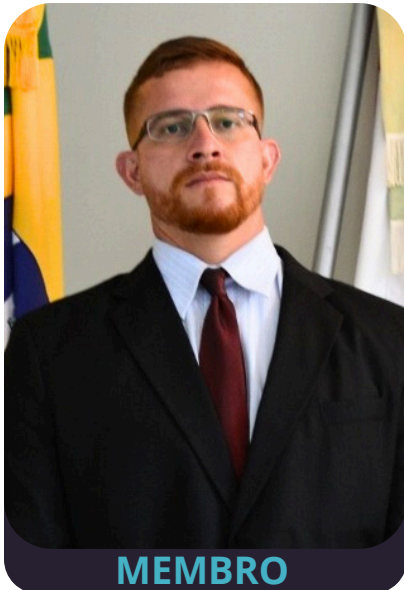
SUPLENTE

**Manoel Messias
Tosta Abílio
(PRB)**



COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



MEMBRO

**Hernandez Coelho
Vitorasse
(UNIÃO)**



MEMBRO

**Manoel Messias
Tosta Abílio
(PRB)**



MEMBRO

**Paulo Aparecido
Thereza
(PRB)**



SUPLENTE

**Vanildo Kampim
(PODEMOS)**



COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



MEMBRO

**Paulo Aparecido
Thereza
(PRB)**



MEMBRO

**Romildo
Camporez da Silva
(MDB)**



SUPLENTE

**Vanildo Kampim
(PODEMOS)**



SUPLENTE

**Éldo Lopes Tomé
(PDT)**



COMISSÃO ESPECIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



MEMBRO

**Manoel Messias
Tosta Abílio
(PRB)**



MEMBRO

**Éldo Lopes Tomé
(PDT)**



MEMBRO

**Adeilde Davel de
Oliveira
(PSDB)**



SUPLENTE

**Paulo Aparecido
Thereza
(PRB)**



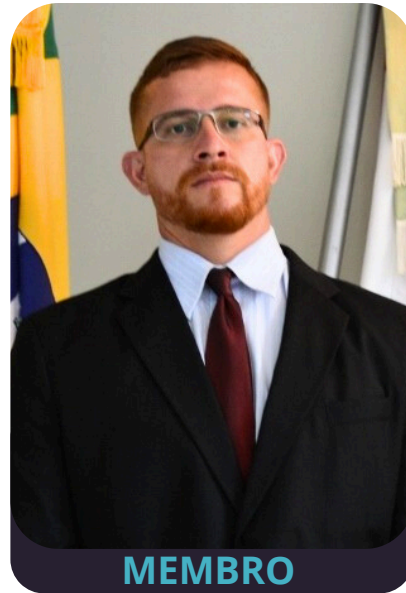
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



MEMBRO

**Adeilde Davel de
Oliveira
(PSDB)**



MEMBRO

**Hernandez Coelho
Vitorasse
(UNIÃO)**



PRESIDENTE

**Roserene Paulino
da Silva
(PRB)**



SUPLENTE

**Manoel Messias
Tosta Abílio
(PRB)**



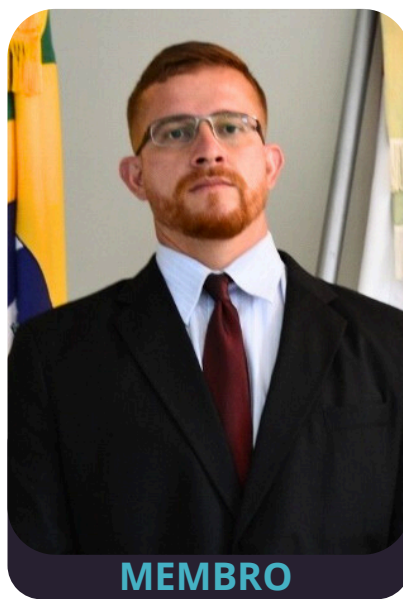
COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE 2º BIÊNIO

01/01/2023 A 31/12/2024



MEMBRO

**Éldo Lopes Tomé
(PDT)**



MEMBRO

**Hernandez Coelho
Vitorasse
(UNIÃO)**



MEMBRO

**Paulo Aparecido
Thereza
(PRB)**



SUPLENTE

**Hilário Linhaus
(PP)**

SÍTIO ELETRÔNICO

O portal da Câmara Municipal de Afonso Cláudio na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

Produção Legislativa - Os usuários têm acesso de forma transparente as Proposições em Tramitação, as Sessões Plenárias, as Pautas das Sessões, as Atas das Audiências Públicas, entre outros.

Consulta a Legislação - A Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES disponibiliza leis, decretos, resoluções, emendas, portarias e atos normativos. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão.

TV CÂMARA

Realiza cobertura das Sessões e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Afonso Cláudio. O acesso é disponibilizado pelo Facebook, Youtube e Rádio.



/CMAFONSOCLAUDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



FM SUPER (93.3)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal é de livre acesso composto por informações sobre processos licitatórios, contratos firmados pela Casa para com empresas, demonstrativos orçamentários, demonstrativo de despesas, relatórios de gestão, balancetes, demonstrativos de pessoal, pagamento de pessoal, dentre outros.

O acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Nesta página, você tem acesso ao Portal da Transparência, a Estrutura Organizacional, dentre outras ferramentas que fornecem informações da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES. E, se não encontrar a informação que procura, pode solicitar através do e-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão).

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC é o principal canal de comunicação entre os cidadãos e a sociedade para a obtenção de informações prevista na LAI (Lei 12.527/2011).



CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo



WWW.CMAC.ES.GOV.BR



[/CMAFONSOCLAUDIO](https://www.facebook.com/CMAFONSOCLAUDIO)



[CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO](https://www.youtube.com/CAMARA_MUNICIPAL_DE_AFONSO_CLAUDIO)



[CAMARA_AFONSOCLAUDIO](https://www.instagram.com/CAMARA_AFONSOCLAUDIO)